

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 11.667/2005,

Nº 392/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 309000624, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 27/2006, firmado com a empresa Multh-Tec – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda., que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de uma máquina encadernadora de revistas e brochuras de lombada quadrada, modelo BB 3001, marca C.P. Bourg, com suporte técnico telefônico e assistência *on site*, incluindo reparos, ajustes e correções, com fornecimento de peças e componentes.

Art. 2º Designar os servidores LUÍS HENRIQUE MOREIRA GOMES, matrícula nº 30900460, e REIVALDO PEREIRA VINAS, matrícula nº 30900303, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 398/2006 – RESOLVE designar ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 399/2006 – RESOLVE designar SIMONE COELHO PEREIRA MATSUNAGA, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Seção de Informações Processuais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 401/2006 – RESOLVE: Art. 1º O acesso de veículos ao estacionamento da garagem do Tribunal dar-se-á por intermédio de identificação, conforme abaixo:

I – placa representativa de veículo oficial;

II – adesivo de identificação dos veículos dos servidores, conforme o anexo I desta portaria;

- III – cartão de identificação de advogado, conforme o anexo I desta portaria;
- IV – cartão de identificação de visitante, conforme o anexo I desta portaria;
- V – cartão de identificação de empresas, conforme o anexo I desta portaria.

Art. 2º A Assessoria de Segurança, responsável pelo controle de acesso, cadastrará os usuários dos estacionamentos.

DAS VAGAS

Art. 3º As vagas demarcadas na garagem do Tribunal serão destinadas à guarda da frota oficial, aos veículos de ministros, servidores, deficientes, idosos, advogados e visitantes.

§ 1º As vagas destinadas aos servidores do Tribunal são consideradas funcionais, correspondendo uma por cargo, segundo o Plano de Distribuição de Vagas e de Estacionamento, elaborado pela Secretaria do TSE para uso exclusivo do titular de cargo em comissão.

§ 2º Ocorrendo o aumento da frota oficial do TSE, serão reduzidas as vagas destinadas aos servidores, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Distribuição de Vagas e de Estacionamento.

Art. 4º As vagas serão identificadas por número seqüencial e a cada uma corresponderá um adesivo específico para os estacionamentos interno e externos.

§ 1º O diretor-geral autorizará a movimentação ou troca de vaga do estacionamento, após informação da Assessoria de Segurança.

§ 2º O titular da vaga, quando do afastamento temporário, poderá indicar o substituto para a utilização da vaga, à Assessoria de Segurança.

Art. 5º As viaturas oficiais de outros órgãos que ingressarem no estacionamento interno do Tribunal deverão ficar em locais previamente indicados pela Assessoria de Segurança.

DA IDENTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Cabe à Assessoria de Segurança a entrega dos adesivos e cartões de identificação aos usuários, e o controle.

§ 1º Os usuários dos estacionamentos deverão afixar os adesivos específicos e numerados, no lado direito e embaixo do pára-brisas dos veículos.

§ 2º O advogado e o visitante, que fizer uso do estacionamento do Tribunal, receberá na entrada da garagem um cartão de identificação específico, que deverá ser afixado no retrovisor do pára-brisas do veículo, devendo, ao sair, devolvê-lo.

§ 3º O servidor exonerado do cargo em comissão deverá devolver o adesivo de identificação à Assessoria de Segurança, para adoção de providências necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Na área reservada às viaturas oficiais de representação dos ministros, fica proibido o estacionamento de qualquer outro veículo.

Art. 8º Salvo autorização expressa do diretor-geral, fica proibido o pernoite de veículos de servidores, de advogados, de visitantes e de empresas na garagem do Tribunal.

Art. 9º Os condutores dos veículos deverão respeitar a velocidade máxima de 20 km/h, bem como manter os faróis dos veículos acesos durante o tráfego na garagem.

Art. 10. As vias de circulação interna do Tribunal são reguladas pelo Código Nacional de Trânsito, respondendo os usuários pelos excessos e eventuais infrações cometidas, sem prejuízo das sanções legais cíveis, penais e administrativas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2006.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 406/2006 – RESOLVE designar MARIA GORETTI DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA, analista judiciário, área judiciária, como substituta da assessora III, nível CJ-3, da Assessoria Especial da Presidência.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 407/2006 – RESOLVE designar MARILEI DE BRITO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 4.928/2006,

Nº 408/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor REINALDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 30900542, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 34/2006, firmado com a empresa Supriforms Indústria Gráfica Ltda., que tem por objeto a impressão e distribuição para o TSE e para os TREs de 39.630.000 formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE).

Art. 2º Designar os servidores SÍLVIA ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 30900455, e CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.